



**Freguesia de Febrés**

*WJ*  
*Silva*

**2025/12**

**Reunião Ordinária de 03 de novembro de 2025**

**Local de realização: Sede da Junta de Freguesia**

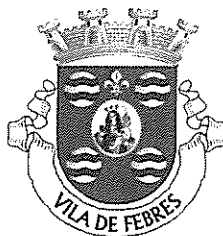


Handwritten signature and initials in the top right corner.

**Freguesia de Febres**  
2025/12

**Reunião da Freguesia de Febres**

|   |
|---|
| <b>Data da Reunião:</b> 03 de novembro de 2025            |
| <b>Local da Reunião:</b> Sede da Junta de Freguesia       |
| <b>PRESENCAS:</b>   |
| <b>Presidente:</b> Carlos Manuel Lote Fernandes           |
| <b>Secretário:</b> Bruno André Pessoa da Silva            |
| <b>Tesoureira:</b> Sílvia Maria Pereira Jerónimo Mingatos |
| <b>FALTAS:</b>  |
| -----   |
| <b>Início de Reunião:</b> 19:00                           |
| <b>Encerramento:</b> 21:00                                |
| <b>Resumo Diário da Tesouraria:</b> -----                 |
| <b>Obs:</b> -----   |



*Handwritten signature*

## Freguesia de Febres

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Não foi apresentada qualquer intervenção escrita ou verbal referente aos membros do Executivo;

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

Presente a Ordem de Trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes.

#### 1. PARTICIPAÇÃO DO PÚBLICO

O Presidente da Junta chamou a atenção de todos para o rigoroso cumprimento do disposto no artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual: «A nenhum cidadão é permitido, sob qualquer pretexto, intrometer-se nas discussões, aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações feitas e as deliberações tomadas, sob pena de coima de 150 a 750 euros, a aplicar pelo juiz da comarca, sob participação do presidente do respetivo órgão e sem prejuízo da faculdade que lhe é conferida de, em caso de quebra da disciplina ou da ordem, mandar sair do local da reunião o prevaricador, sob pena de desobediência nos termos da lei penal.»

**DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento.**

#### 2. DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES E PELOUROS

Nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Junta distribuir os cargos, funções e pelouros pelos vogais. A não aceitação dos mesmos constitui ilegalidade grave suscetível de perda de mandato. O Presidente propôs a seguinte distribuição:

**PRESIDENTE:** Carlos Manuel Lote Fernandes

- Exercício das competências próprias do art. 18.º, exceto as delegadas;
- Protocolo e relações institucionais;
- Ação Social, Educação, Cultura e Desporto;
- Gestão de recursos humanos;
- Recenseamento eleitoral.

**TESOUREIRO:** Sílvia Maria Pereira Jerónimo Mingatos

- Arrecadação de receitas e pagamento de despesas;
- Preparação do Orçamento e da Conta de Gerência;
- Atualização do Inventário de Bens;
- Verificação do Controlo Interno SNC-AP;
- Gestão do património da Junta.

**SECRETÁRIO:** Bruno André Pessoa da Silva

- Elaboração das atas;
- Subscrição de atestados;
- Execução do expediente;
- Gestão do Posto Público Internet;
- Outras funções atribuídas pela Junta.

**DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovada em minuta a proposta apresentada.**

#### 3. DESIGNAÇÃO DO SUBSTITUTO LEGAL



## Freguesia de Febres

*Silvia*

Nos termos do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Junta designou como seu substituto legal a Tesoureira – Sílvia Maria Pereira Jerónimo Mingatos, à qual incumbirá:

- Substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Representar a Junta de Freguesia na Assembleia Municipal e na Assembleia de Freguesia;
- Participar, em representação da Junta, nos conselhos municipais existentes ou a instituir.

**DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovada em minuta a proposta apresentada.**

### 4. ASSINATURA DOS ATESTADOS NA FALTA DO SECRETÁRIO

O Presidente propôs que, na falta do Secretário, os atestados sejam assinados pela Tesoureira, Sílvia Maria Pereira Jerónimo Mingatos, e pelo Presidente Carlos Manuel Lote Fernandes .

**DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovada em minuta a proposta apresentada.**

### 5. FUNCIONÁRIOS DE APOIO E DE APOIO À ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

O Presidente propôs que a Assembleia de Freguesia seja apoiada logisticamente pela funcionária Mónica Fernanda de Jesus Vinhas Rocha, coadjuvada pelos restantes funcionários e agentes.

**DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovada em minuta a proposta apresentada.**

### 6. ASSINATURAS DE CHEQUES E CONTAS BANCÁRIAS

São necessárias duas assinaturas: a do Presidente e a do Tesoureiro. Na falta de um, assinará o Secretário.

**DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovada em minuta a proposta apresentada.**

### 7. HORÁRIO DE EXPEDIENTE

A Presidente da Junta propôs que o horário de atendimento ao público seja das 9 às 13 e das 14 às 17. O Espaço Cidadão funciona no mesmo horário do atendimento ao público.

**DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovada em minuta a proposta apresentada.**

### 8. PERIODICIDADE DAS REUNIÕES

Nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 75/2013, as reuniões realizar-se-ão uma vez por mês, na última segunda-feira de cada mês, pelas 19h00, podendo ocorrer reuniões extraordinárias sempre que justificadas.

**DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a proposta apresentada.**

### 9. REGULAMENTOS E NORMAS INTERNAS EM VIGOR

O Presidente da Junta informou o Executivo sobre os regulamentos e normas internas atualmente em vigor, designadamente o Regulamento do Cemitério, o Regulamento de Taxas e Licenças, o Regulamento de Apoio e Atribuição de Subsídios, todos devidamente aprovados pela Assembleia de Freguesia anterior e publicados nos termos legais. Mais referiu que será oportunamente efetuada uma análise detalhada de cada regulamento, com vista à sua eventual revisão ou atualização, em conformidade com as necessidades atuais e as orientações da Assembleia de Freguesia. O Presidente propôs que para já os valores atuais das taxas e licenças se mantenham inalterados.

**DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a proposta apresentada.**

### 10. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS



## Freguesia de Febres

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

Nos termos do Decreto-Lei n.º 28/2000, de 13 de março, o Presidente propôs que a certificação de fotocópias possa ser efetuada pelos funcionários da Junta.

**DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a proposta apresentada.**

### 11. REALIZAÇÃO DE DESPESAS

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, alínea i) da Lei n.º 75/2013, o Presidente propôs que lhe seja fixado o limite de 4999,00 euros para autorizar despesas.

**DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a proposta apresentada.**

### 12. RECURSOS HUMANOS DA JUNTA

O Presidente apresentou o quadro de pessoal, reconhecendo o mérito e dedicação dos colaboradores ao serviço da Junta.

**DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a proposta apresentada.**

### 13. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS

Nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 75/2013, o Presidente propôs que seja autorizado o Secretário a efetuar alterações necessárias à execução orçamental.

**DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a proposta apresentada.**

E não havendo mais assuntos a tratar, o Executivo da Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados nos n.os 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Foi encerrada a reunião pelas vinte e uma horas, sendo a presente ata assinada pelo Senhor Presidente, pela Tesoureira e por mim, Secretário, que a elaborei e mandei transcrever.

Freguesia de Febres, 03 de novembro de 2025

O Presidente,

(Carlos Manuel Lote Fernandes)

O Secretário,

(Bruno André Pessoa da Silva)



## Freguesia de Febrés

A Tesoureira,

*Silvia Jeronimo Mingatos*

(Sílvia Maria Pereira Jerónimo Mingatos)